



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 198/14)

(RICARDO NUNES – PMDB, ALFREDINHO – PT, ANDREA MATARAZZO – PSDB, ARI FRIEDENBACH – PROS, ARSELINO TATTO – PT, ATÍLIO FRANCISCO – PRB, AURÉLIO NOMURA – PSDB, CALVO – PMDB, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB, CORONEL TELHADA – PSDB, DALTON SILVANO – PV, DAVID SOARES – PSD, EDUARDO TUMA – PSDB, ELISEU GABRIEL – PSB, FLORIANO PESARO – PSDB, GEORGE HATO – PMDB, GILSON BARRETO – PSDB, JEAN MADEIRA – PRB, JOSÉ POLICE NETO – PSD, LAÉRCIO BENKO – PHS, MARIO COVAS NETO – PSDB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS, NATALINI – PV, NELO RODOLFO – PMDB, NETINHO DE PAULA – PCdoB, NOEMI NONATO – PROS, PATRÍCIA BEZERRA – PSDB, PAULO FRANGE – PTB, PR. EDEMILSON CHAVES – PP, RICARDO YOUNG – PPS, SANDRA TADEU – DEMOCRATAS, TONINHO PAIVA – PR E TONINHO VESPOLI – PSOL)

Fica revogado o inciso I, do § 2º, do art. 1º da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de setembro de 2014, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I, do § 2º, do art. 1º da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente